



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28, 29, 30 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.512

Pág. 1 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 870, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Atribui gratificação à professora municipal Josie Luci Lopes Rojas, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 03/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal **Josie Luci Lopes Rojas**, matrícula 1477/8, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF, conforme disposto na Resolução n.º 03/2020, de 25 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJALVA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 870, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020	01
PORTARIA Nº 871, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISAO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO Nº 089/2020	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28, 29, 30 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.512

Pág. 2 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 871, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020 (PMRC)

Altera a Portaria n.º 854, de 14 de outubro de 2020, que instaurou Processo Administrativo para apurar os fatos constantes do Ofício n.º 01102020-001, de 1º de setembro de 2020, objeto do protocolo n.º 8215/2020, apresentado pela empresa Melcas Construtora Ltda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 115/2020-SMAS, de 25.11.2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a alínea “a” dos incisos II e III do art. 2º da Portaria n.º 854, de 14 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

#### II – Secretário:

- a) Priscila Pedreti, Assistente Administrativo;

#### III – Membro:

- a) Ediane da Cruz Vicente Camargo, Assistente Administrativo.

.....

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA,** Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 89/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 06 de novembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de baterias para uso nos veículos, tratores e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo relacionadas **ADÃO RAYMUNDO 27956016991 - CNPJ: 29.114.558/0001-80**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

I-tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	BATERIA SELADA COM PRATA 52 HS COM TROCA	SUPER LIFE	UNI	30	277,00
2	BATERIA SELADA COM PRATA 52 HS SEM TOCA	SUPER LIFE	UNI	10	340,00
3	BATERIA SELADA COM PRATA 60 AH COM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	30	216,00
4	BATERIA SELADA COM PRATA 60 AH SEM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	10	268,00
5	BATERIA SELADA COM PRATA 95 MD COM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	5	335,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28, 29, 30 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.512

Pág. 3 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6	BATERIA SELADA COM PRATA 95 MD SEM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	3	404,00
7	BATERIA COM ROLHA 100 AH COM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	25	385,00
8	BATERIA C ROLHA 100 AH SEM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	6	479,00
9	BATERIA COM ROLHA 170 AH COM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	20	672,00
10	BATERIA C  ROLHA 170 AH SEM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	6	762,00
11	BATERIA COM ROLHA 150 AH COM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	20	469,00
12	BATERIA C  ROLHA 150 AH SEM TROCA	ALFA BATERIAS	UNI	8	637,00
13	BATERIA SELADA COM PRATA 65 AH COM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	8	276,00
14	BATERIA SELADA COM PRATA 65 AH SEM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	5	340,00
15	BATERIA SELADA COM PRATA 75 AH COM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	18	345,00
16	BATERIA SELADA COM PRATA 75 AH SEM TROCA.	ALFA BATERIAS	UNI	7	404,00
17	BATERIA SELADA 8 AH ( PARA MOTOCICLETA JTA/SUZUKI - GSR-125 )	FA-BRECK	UNI	2	177,00

Ribeirão Claro-Pr, 26 de novembro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,